SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170411-2 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a Sra. **KATARINA JESS CARVALHO BRANDÃO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F2FACCCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.29/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem as cidades de **Xoró, Xorozinho, Aracati, Irauçuba e Itaitinga**, nos dias **18 e 19 de abril de 2017**, a fim de visitar o Projeto UNIVIDA e ainda participar de uma reunião sobre BRINQUEDOCRECHE MAIS INFANCIA CEARÁ.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE
CPF Nº.: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:59D82497

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 688 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Altera a estrutura da Secretaria de Assistência Social e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 23 da Lei 575/2013 passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Assistência Social é a seguinte:
I - Assessoria Técnica;
II - Assessoria de Gestão do SUAS;
III - Departamento de Programas Sociais;
IV - Departamento de Ações Especiais;
V - Célula de Transferência de Renda;
VI - Assistência Técnica;
VII - Coordenadoria de Projetos e Convênios;
VIII - Coordenadoria de Proteção Social Básica;
IX - Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
X - Coordenadoria dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso);
XI - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;
XII - Coordenadoria do CRAS;
XIII - Coordenadoria do CadÚnico;
XIV - Diretoria dos Benefícios Socioassistenciais;
XV - Diretoria do Programa Criança Feliz;
XVI- Secretaria Executiva dos Conselhos;
XVII - Assistência de Secretaria."
Art. 2º. O quadro referente à Secretaria de Assistência Social, presente no Anexo I da Lei 575/2013, passa a vigorar nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 3º. As gratificações pelo exercício dos cargos comissionados são as definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICODA LEI Nº 688/2017
ANEXO I DA LEI 575/2013
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR NOMENCLATURA, QUANTIFICAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO EM COMISSÃO	QUANT	GRATIF
Assessor Técnico	02	1.200,00
Assessor de Gestão do SUAS	01	2.500,00
Gerente de Departamento	02	800,00
Orientador de Célula	01	730,00
Assistente Técnico	05	730,00
Coordenador de Projetos e Convênios	02	800,00
Coordenador de Proteção Social Básica	01	800,00
Coordenador de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01	800,00
Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso)	02	800,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	800,00
Coordenador do CRAS	02	1.200,00
Coordenador do CadÚnico	01	1.000,00
Diretor dos Benefícios Socioassistenciais	01	1.000,00
Diretor do Programa Criança Feliz	01	1.000,00
Secretário Executivo dos Conselhos	01	600,00
Assistente de Secretaria	15	370,00

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B80D0D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 027/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante do Cargo de **Coordenador, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **18, 19 e 20 de abril de 2017**, a fim de participar do VIII Encontro de Bibliotecas Públicas Municipais e II Encontro de Bibliotecas Comunitárias do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 20010971127387-SSP/CE
CPF Nº.:012.267.153-89
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antônio, nº 254, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:97C4C10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.028/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, (03) três diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **18,19 e 20 de abril de 2017**, a fim de participar do VIII Encontro de Bibliotecas Públicas Municipais-XII Bienal Internacional do Livro, que acontecerá no Centro de Convenções do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 96029173595/SSP/CE
CPF Nº.: 873.545.943-34
ENDEREÇO: Rua Antonio Rufino de Oliveira, Nº25, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:DC07B17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.030/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Dr. **FRANCISCO MILTON FERREIRA,** ocupante do Cargo de **Procurador Geral do Município, 02 (duas) diárias** para viagem as cidades de **Xoró, Xorozinho, Aracati, Irauçuba e Itaitinga**, nos dias **18 e 19 de abril de 2017**, a fim de visitar o Projeto UNIVIDA.
.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 36.336.194-7/SSP/SP
CPF Nº.: 232.234.803-15
ENDEREÇO: Rua José Rufino de Oliveira, Nº766, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:00B48EED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.19/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia**19 de abril de 2017**, a fim de participar de uma reunião sobre BRINQUEDOCRECHE MAIS INFANCIA CEARÁ que acontecerá na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 99099033223
CPF Nº.: 673.654.003-82
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio, nº. 130, Centro, Altaneira.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:494101A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.018/2017/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a senhora **NEUSA MOREIRA DE CARVALHO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** 02(duas) **diárias** para viagem às cidades de **Xoró, Xorozinho, Aracati, Irauçuba e Itaitinga**, nos dias **18 e 19 de abril de 2017**, a fim de visitar o Projeto UNIVIDA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2017.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 97029186865-SSP/CE
CPF Nº.:007.827.533-45
ENDEREÇO: Sítio Taboca, Zona Rural, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A75ACE40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE 10 DE ABRIL DE 2017

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO (QUINTA FEIRA SANTA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** o dia 13 de abril de 2017 (Quinta Feira Santa), em todas as Repartições Públicas do Município, em comemoração aos festejos da Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, aos 10 de abril de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C1F4476B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **VALFSON FREITAS DE AQUINO, RG 2763935-94, CPF 776.145.773-53,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CONDEC (COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL)** para atuar como Coordenador, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 03 de Abril de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1946640C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Nomear ***ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS NETO, CPF Nº* 026.536.623-29 e RG 2004002053407** para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR FISCAL,** lotado na **PROCURADORIA**, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ao 01 de Abril de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lopes de Oliveira
Código Identificador:8EA69D5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.04.17.1**, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.24.1:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.004.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINA PELO CONTRATADO: R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA - EPP
ASSINAM PELA CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO
VALOR GLOBAL: R$ 20% Vinte por cento do valor arrecadado, REFERENTE A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Arneiroz - CE, 17 de Abril de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:577806B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.04.17.2**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.28.1:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA DE PEQUENO PORTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINA PELO CONTRATADO: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA
ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), REFERENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Arneiroz - CE, 17 de Abril de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C7B4544F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0224001/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido da servidora, **JULIANE MAGALHÃES DE SOUSA**, aprovada no concurso público nº. 001/2015, ocupante do cargo de Professor de Português, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:142DA9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0403018/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido do servidor, **THIAGO DE SOUZA BRAUNA**, aprovado no concurso público nº. 001/2015, ocupante do cargo de Dentista, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:639401CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à servidora a Sra. **JOANA D'ARC OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **RECEPCIONISTA**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 03/04/2017 á 31/12/2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7EEFD986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor o Sr. **GILMAR ALVES CARNEIRO**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, através do Edital nº001/1997 de 04/05/1998, pelo período de 02/01/2017 á 31/12/2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D57B42D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor público para o exercício da função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marilene Pereira da Silva, como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Fortim – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº 120/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:93F6C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403.01/2017-SMAS

O MUNICIPIO DE FORTIM-CE–EXTRATO DE CONTRATO. torna público o Extrato do Contrato nº 1403.01/2017-SMAS; Contratada: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; prazo de vigência 60 dias; Objeto: Contratação de prestação de serviços para adaptação do prédio onde funcionará o CRAS no Centro Integrado de Fortim, na Av. Joaquim Crisóstomo, S/N , na sede do Município de Fortim - Ceará; Processo: Dispensa de Licitação nº 1003.01/2017–SMAS.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BC064F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704.01/2017-SMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0604.01/2017–SMS

O MUNICIPIO DE FORTIM-CE–EXTRATO DE CONTRATO. torna público o Extrato do Contrato nº 0704.01/2017-SMS; Contratada: LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA – ME ; prazo de vigência 60 dias; Objeto: Aquisição de Oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidade Básica de Saúde do Município de Fortim Ceará; Processo: Dispensa de Licitação nº 0604.01/2017–SMS.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EAB84216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Exonera o Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES, brasileiro, casado, com RG n° 2000031045856 SSP/CE e CPF n° 006.170.273-07, do cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6373D2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, 1 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de Abril de 2017, para participar do Encontro de Pactuação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2F198CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Secretário de Agricultura, Aqüicultura, Pesca e Meio Ambiente, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de Abril de 2017, para participar do Encontro de Pactuação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 17 (dezessete) do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:BCE5F89E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.04.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.04.17-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **03 de Maio de 2017**, às **14h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de Abril de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9552E637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **LUTGARD DE OLIVEIRA FARIAS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUTGARD DE OLIVEIRA FARIAS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data do dia **12 DE ABRIL DE 2017 a 12 DE ABRIL DE 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6ECB218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. Contratado: Sra. Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro - inscrito no CPF sob o Nº. 066.770.532-53. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei Federal Nº. 10.520/2002. Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.03.10.01/PMI-SAUDE. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Locatária 01 (um) imóvel rural, situado na Vila Penha, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (PSF), para atender às necessidades da Secretária de Saúde do Município, de responsabilidade da Secretária de Saúde de Iguatu-Ce. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais), a ser pago mensalmente, perfazendo o Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Da Dotação e Recurso: Nº. 0601-10.301.0005.2012 - (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, a partir da data da Assinatura: 10 de Março de 2017. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (Secretário de Saúde) / Sra. Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro - (Locador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 10 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2BE7576B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. Contratado: COZINHA LEVE - LIVIA CRISTINA OLIVEIRA FELIPE-ME - inscrito no CNPJ sob o Nº. 23.088.772/0001-22.** Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores**. PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 2017.03.08.01/PMI-SAUDE. Objeto: Contratação de pessoa Física ou Jurídica para o serviço de fornecimento de refeições para o evento o lançamento do Programa Saúde de um Novo Tempo no dia 08/03/2017 na URCA, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce.** Valor do Contrato, correspondendo o valor global de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais)**.** Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, sob a rubrica: **nº. 0601–10.122.0004.2.010** (TES) (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) no Elemento de Despesa **nº. 3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica)**, Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência até **02 de Abril de 2017,** a parti da data da Assinatura: **03 de março de 2017. Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (Secretário de Saúde) /** LIVIA CRISTINA OLIVEIRA FELIPE **- (Representante Legal),** respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 03 de março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:58C72AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce),em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede à Rua Coronel Mendonça – 23- Centro – Iguatu- Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 16876618/0001-50, neste ato representada pela Sra. Raimunda Ferreira de Amorim (Sócia-Administradora), inscrita no CPF: 004.209.743-69.
Objeto: Serviço de Reforma Predial da Casa do Cidadão localizada na Travessa Dr. João Pessoa, Centro de Iguatu – Ce, de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais, conforme projeto em anexo
Valor Contratual: R$ 14.935,01 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme anexo e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura até do dia 18 de abril de 2017, com o prazo de execução de 15 (quinze) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: SECRETARIA DE CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária sob o Nº.:
31.01.04.244.0040.2.073 (Manutenção da Casa do Cidadão) e Elemento de Despesa Nº. 4.4.90.51.00 - (Obras e Instalações)

Iguatu (Ce), 03 de Abril de 2017

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação em exercício.
Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4EB38957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce),em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede à Rua Coronel Mendonça – 23- Centro – Iguatu- Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº.: 16876618/0001-50, neste ato representada pela Sra. Raimunda Ferreira de Amorim (Sócia-Administradora), inscrita no CPF: 004.209.743-69.
Objeto: Serviço de Reforma Predial da Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) visando a melhoria desse órgão administrativo da Prefeitura de Iguatu – Ce, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro..
Valor Contratual: R$ 14.962,21 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme anexo e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura até do dia 18 de abril de 2017, com o prazo de execução de 15 (quinze) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária sob o Nº.: 13.01.04.122.0030.1.056 - (Construção, Restauração e Reforma de Prédios Públicos) e Elemento de Despesa Nº. 4.4.90.51.00 - (Obras e Instalações).

Iguatu (Ce), 03 de Abril de 2017

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício.
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:15E988CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 20160233

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO. PROCESSO: TP-003/2016-SEDUC. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO. OBJETO: PRORRAGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. CONTRATADA: CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 14.770.513/0001-96. PERÍODO: 06/03/2017 A 03/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0017.1.022 (CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS). DATA DO ADITIVO: 06/03/2017. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, 06 DE MARÇO DE 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Iguatu- CE

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7F3B1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE) – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA. A Comissão permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência Pública acima numerada, cujo objeto é a **contratação de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos; serviços de varrição em ruas e logradouros públicos do Município de Iguatu (Ce)**, em sessão realizada no dia 13 de abril de 2017, às 14:00 horas. **EMPRESAS INABILITADAS: 01.** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA-ME; **02**. JOÃO TORRES FILHO-EPP; **03.** LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; **04.** ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; **05.** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; **06.** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA-EIRELI-ME; **07.** V3i CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **08.** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; **09.** ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; **10.** VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **11.** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; **12.** CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA-ME; **13.** EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **14.** CONSTRUTORA PLANICIE LTDA; **15.** SERVICS EMPREENDMENTOS EIRELI-ME. As demais empresas participantes foram **HABILITADAS.** Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - Ce, 17 de abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO L. DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BBFE93F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: o **GABINETE DO PREFEITO,** representado pela Chefe de Gabinete a Sr. (a) Maria Sheila Alcântara Palácio e a empresa **SANDERSON MOZART SOARES - ME,** com sede à Rua Horácio Fernandes Nogueira, 95, Philadelphia, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **26.826.658/0001-40**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Paulo Henrique Amorim, portador do **CPF** nº **615.923.323-82** e **RG** nº **2007029144084-SSPDS-CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO**: Contratação pessoa jurídica, para divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu - Ce, conforme Anexo I do Edital, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais). **VALOR GLOBAL: R$ 42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0002.2.002** - (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:85FD076B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO,** representado pelo Secretário o Sr. (a) Rafael Rufino Melo Paes de Andrade e a empresa **SANDERSON MOZART SOARES - ME,** com sede à Rua Horácio Fernandes Nogueira, 95, Philadelphia, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **26.826.658/0001-40**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Paulo Henrique Amorim, portador do **CPF** nº **615.923.323-82** e **RG** nº **2007029144084-SSPDS-CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO**: Contratação pessoa jurídica, para divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, junto a Secretaria de Administração, finanças, Planejamento e Gestão de Governo do Município de Iguatu - Ce, conforme Anexo I do Edital, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R$ 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL: R$ 41.850,00** (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.0049.2.007** - (Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:90290307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. (a) Cristiano Martins de Oliveira e a empresa **SANDERSON MOZART SOARES - ME,** com sede à Rua Horácio Fernandes Nogueira, 95, Philadelphia, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **26.826.658/0001-40**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Paulo Henrique Amorim, portador do **CPF** nº **615.923.323-82** e **RG** nº **2007029144084-SSPDS-CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO**: Contratação pessoa jurídica, para divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu - Ce, conforme Anexo I do Edital, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL: R$ 40.950,00** (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.08.122.0058.2.090** - (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social)**. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:FDF0CC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE SAÚDE,** representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. (a) Francisco Marcelo Sobreira e a empresa **SANDERSON MOZART SOARES - ME,** com sede à Rua Horácio Fernandes Nogueira, 95, Philadelphia, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **26.826.658/0001-40**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Paulo Henrique Amorim, portador do **CPF** nº **615.923.323-82** e **RG** nº **2007029144084-SSPDS-CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO**: Contratação pessoa jurídica, para divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu - Ce, conforme Anexo I do Edital, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01.10.122.0004.2.010 - (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde)**. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:064D5143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada pela Ordenadora de Despesas a Sr. (a) Elizângela Gomes Medeiros e a empresa **SANDERSON MOZART SOARES - ME,** com sede à Rua Horácio Fernandes Nogueira, 95, Philadelphia, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **26.826.658/0001-40**, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Paulo Henrique Amorim, portador do **CPF** nº **615.923.323-82** e **RG** nº **2007029144084-SSPDS-CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.13.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para divulgação dos atos administrativos do Executivo Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Iguatu - Ce, conforme Anexo I do Edital, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.12.122.0058.2.024** - (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação)**. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:898947D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2017DIVE-TP-SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria ao Sistema Municipal de Educação, na área de planejamento, monitoramento e controle da educação municipal e serviços de planejamento financeiro junto a Prefeitura Municipal de Mombaça, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2017. Abertura dia 08/05/2017 às 09:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 17/04/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0508B15E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017SEAD-PP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de folha de pagamento junto a Secretaria de Administração do Município de Mombaça. Abertura dia 09/05/2017, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro.

Mombaça/CE, 17/04/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CBE05733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170169-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, COM SEDE À RUA JOÃO EPIFÂNIO, N°650, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.230.710/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2017-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CANTEIRO EM FRENTE A PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 43.522,61 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 0501 15 451 0332 1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 12 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO

TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ ÍTALOS MARCOS FAÇANHA MAIA (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C8FA54E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170172-SEINFRA. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 0501.04.122.0037.2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170173-SESA/ 20170174-FMS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA SAÚDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 1.071.600,00 (HUM MILHÃO, SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0701.10.301.0171.2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702.10.301.0188.2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; 0702.10.301.0191.2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS; 0702.10.302.0176.2.015 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA HRFGO; 0702.10.304.0186.2.016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170175-SEDUC/ 20170176-FME/ 20170177-FUNDEB. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00**. CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 238.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0801.12.122.0291.2.017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**;** 0802.12.368.0231.2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**;** 0804 12 368 0231 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170178-SAS/ 20170179-FMAS/ 20170180-FMDCA. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** INSCRITA NO CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 1002.08.244.0136.2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002.08.244.0136.2.034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 1002.08.244.0136.2.035 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS; 1002.08.244.0136.2.036 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 1002.08.244.0136.2.037 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE; 1002.08.244.0136.2.038 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

ALTA COMPLEXIDADE; 1002.08.244.0136.2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS; 1002.08.244.0136.2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI; 1003.08.031.0011.2.044 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170181-AMT. **CONTRATANTE**: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1101.04.122.0037.2.046 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO TALVANES RAULINO (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170182-SGA. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE GOVERNO,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1401.04.122.0036.2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170183-SEFIN. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1601.04.121.0031.2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170184-SEAGRI. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 11.940,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1701.04.122.0037.2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170185-SECULT. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369,

CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1801.13.392.0307.2.061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170186-SEJUV. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 11.940,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1901.27.812.0616.2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170187-IMAMN. **CONTRATANTE**: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: WANNER CARLOS RABELO ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.630.064/0001-83, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 369, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 31.840,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 2101.18.541.0391.2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVANIA RABELO (CONTRATANTE)/ WANNER CARLOS RABELO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170188-SEINFRA. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.297.287/0001-83, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 611.600,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 0501.04.122.0037.2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170189-SESA/ 20170190-FMS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA SAÚDE,** INSCRITA NO CNPJ Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.297.287/0001-83, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 81.350,00 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0702.10.301.0191.2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS; 0702.10.302.0171.2.014 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA**

ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170191-SEDUC/ 20170192-FME/ 20170193-FUNDEB. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.297.287/0001-83, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 778.800,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0801.12.122.0291.2.017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**;** 0802.12.368.0231.2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**;** 0804 12 368 0231 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170194-SGA. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE GOVERNO,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.297.287/0001-83, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 130.700,00 (CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1401.04.122.0036.2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170195-SEAGRI. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.297.287/0001-83, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 327.200,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1701.04.122.0037.2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170196-IMAMN. **CONTRATANTE**: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.297.287/0001-83, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO CERTAME DE N° PP-002/2017-DIVERSAS. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 2101.18.541.0391.2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVANIA RABELO (CONTRATANTE)/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6E60D3CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SELEÇÃO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Palhano, realizará a seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela resolução FNDE nº5/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

O Programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar.

As escolas do Município ofertarão 15 (quinze) horas de atividades complementares por semana onde realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola, sendo:
- 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 4 (quatro) horas de duração;
- 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração;
- 3 (três) atividades de escolha da escola, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei n° 9.608/1998). Os selecionados recebem uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês, podendo atuar em mais de uma turma havendo disponibilidade de horário.
- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- c) R$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas.

2. DA INSCRIÇÃO
O processo de inscrição e entrega de documentação dentro da data prevista no **Item 6** deve ser realizado nas escolas participantes do Programa Novo Mais Educação, listadas logo abaixo:

SEDE

- EEF Padre Severino Xavier
- EFF Mateus Sobrinho

BARBADA

- EEF JOSÉ NUNES SOBRINHO

JUREMA

- EEF MATEUS SOBRINHO

SÃO JOSÉ
- EEF RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS

3. DA SELEÇÃO:
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem (Língua Portuguesa e Matemática) e para Facilitadores nas atividades de escolha da escola, a serem distribuídas em escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Palhano.
O processo seletivo ocorrerá nas escolas participantes do Programa Novo Mais Educação, através da análise do Currículo solicitado no **Item 4,** mediante as orientações contidas no Manual de Orientação, disponível para download no link http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=53061-novo-mais-educacao-documento-orientador-pdf&category_slug=dezembro-2016-pdf&Itemid=30192

Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, para atuarem no Programa Novo Mais Educação.

4. DOS REQUISITOS
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter Ensino Médio completo.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Currículo Vitae
Uma cópia do RG;
Uma cópia do CPF;
Um comprovante de diploma de Graduação ou declaração de curso (estudante);
Um comprovante de residência atualizado.

6. DO PRAZO
O prazo para a entrega dos documentos necessários foi estendido até o dia 19 de Abril de 2017, que deve ser entregue nas respectivas escolas participantes.
A seleção será feita imediatamente após o encerramento do recolhimento da documentação descrito no **item 2** deste edital, com resultado divulgado no dia 20 de Abril de 2017

7. CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS TURMAS
O quantitativo das turmas por escola é inserido pelo Censo Escolar, assim como a quantidade de bolsistas, cabendo à escola a determinação do número de Mediadores e Facilitadores pela necessidade da entidade.
Após a devida seleção, os Mediadores e Facilitadores serão convidados a ajustarem junto ao Diretor da Escola a quantidade de turmas e seus respectivos horários.

8.CONSIDERAÇOES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:
A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.
Será considerada evasão a ausência não justificada do Monitor por um prazo de 03 (três) dias.
Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência da bolsa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.
A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador, dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador da Aprendizagem e Facilitador.
O Mediador da Aprendizagem e Facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta profissional.
A vigência de pagamento da bolsa aos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será de 08 (oito) meses.

Palhano, 17 de Abril de 2017.

ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

JÉSSICA DA SILVA SIMÕES
Coordenadora Municipal do Programa Novo Mais Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2B4D2EDE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 073/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LOURENA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 048.033.683-09, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora do Hospital Municipal, Símbolo DESP, – responsável pelo corpo de enfermeiros - no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 17 de abril de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D423302E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 015/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 030/2008, de 28 de Fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador (a) que indica, dando outras providências:

NOME: Francisca Cláudia Cruz Santos
CARGO/FUNÇÂO: Vereadora – Presidente da Câmara
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200.00 (Duzentos reais)
DATA: 18/04/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para uma Audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal e do Município de Paramoti.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 17 de Abril de 2017.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:37687A3F

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no do artigo 27, §1º, *"c"*, da Lei Orgânica do Município e do artigo 179, §1º, do Regimento Interno da Câmara, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 004/2017**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de Paramoti e dá outras providências"*.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, em pretender a fixação de normas de inspeção e de fiscalização sanitária para industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e cria o Serviço e de Inspeção Municipal - SIM, resolvo pelo veto total ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de **vício de iniciativa, violar o Princípio da Separação dos Poderes, ofender o Princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário a Lei Orgânica do Município de Paramoti e ao interesse público**, pelas razões a seguir expostas:

DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E VIOLAÇÃO A PRECEITOS DA LEI ORGÂNICA DE PARAMOTI

Ao analisar o Projeto de Lei em comento, observo, de imediato, a sua inconstitucionalidade e a não adequação à Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, àiniciativado Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à criação, estruturação e **atribuições das secretarias municipais e órgãos da administração pública direta**, autárquica fundacional ou indireta, a qual é de competência da Chefe do Poder Executivo, acarretando em ações que obrigam este Poder a se estruturar administrativamente, quando anseia impor a instalação de um sistema de inspeção sanitária, o que apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer.

Nesse sentido, por expressa previsão da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa dos projetos de leis que estruturem os órgãos da Administração Pública.

Assim, dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 25:

Art. 25. A iniciativa das leis, complementares e ordinárias, cabe a qualquer Membro, Comissão ou Mesa da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei sobre:

(...)

c) criação, **estruturação e atribuições das secretarias municipais** e **órgãos da administração** pública direta, autárquica fundacional ou indireta;

Da análise do artigo acima mencionado constato facilmente que compete privativamente a Chefe do Poder Executivo Municipal a **iniciativa** de leis que disponham sobre a constituição do serviço de inspeção municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Ademais, verificamos em diversas passagens do projeto de lei, ora vetado, menção expressa à atribuições típicas da Secretaria de

Desenvolvimento Agrário, ou de Agricultura, como menciona o nobre Edil autor do projeto (vide artigos 4º, 5º, 7º etc.), o que infringe diretamente a competência do Chefe do Poder Executivo na iniciativa de leis dessa natureza, conforme preconizado no art. 25, §1º, *"c",* da Lei Orgânica.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal firmou o seguinte entendimento:

O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado[1]. (grifei).

Na mesma linha, a questão objeto da controvérsia já foi decidida pelo Tribunal de Justiça do Estado de do Rio de Janeiro, conforme observo no precedente abaixo reproduzido:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI 4635/2009 DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - **OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE ENERGIA SOLAR EM TODA E QUALQUER NOVA EDIFICAÇÃO DAQUELA MUNICIPALIDADE - VÍCIO DE INCIATIVA - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - EFEITOS "EX NUNC" - DECISÃO UNÂNIME.** Cuida-se de Representação por Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Sr. Prefeito do Município de Volta Redonda, em relação a Lei 4635/2009 de iniciativa Parlamentar, que determinou a obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água através de energia solar em toda e qualquer nova edificação daquela municipalidade, seja pública ou privada, sob pena de não concessão do habite-se. A lei 4635/09 ao condicionar a emissão de habite-se ao cumprimento da instalação de painéis solares, **invade atribuição que se encontra a cargo da secretaria de ordenamento Urbano do Município de Volta redonda, ou seja, órgão estatal subordinado diretamente ao Prefeito, chefe do poder executivo. Assim, a Câmara de Vereadores através da norma em espécie, impôs obrigações materiais, com inevitáveis reflexos financeiros no orçamento estatal, concernentes à fiscalização e implementação dos painéis solares nas edificações. Cumpre salientar que se tratando, portanto, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, indiscutível a conclusão da inviabilidade do Poder Legislativo deflagrar projeto de lei abordando as matérias elencadas taxativamente na Constituição Federal** e replicadas na Constituição Estadual, **por manifesto vício de iniciativa e afronta ao princípio da separação dos poderes, consagrado tanto no artigo 2º, da CRFB/88** quanto no artigo 7º da CERJ. PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 4635/09 de Volta Redonda, com efeitos "ex nunc". ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0000547-21.2012.8.19.0000. **ACORDAM os Desembargadores que integram o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 4635/09 de Volta Redonda**, com efeitos "ex nunc". Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013. (...) [2]. (grifei)

Desse modo, é latente o vício de origem do Projeto de Lei em apreciação, uma vez que a matéria nele contida é de competência exclusiva do Poder Executivo. O Município, por meio de seu gestor, goza de total competência para organizar e implantar mecanismos que propiciem o efetivo atendimento em toda a atividade administrativa, até mesmo porque, qualquer que seja a ação, culmina em obrigações e, consequentemente, aumento de despesas, como é o caso.

Portanto, a proposição do Projeto de Lei em exame se revela inconstitucional, por apresentar vício de validade formal quanto à deflagração do processo legislativo, pois invade a iniciativa de lei exclusiva da Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o **Princípio da Separação dos Poderes** que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A Separação de Poderes é um princípio jurídico-constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no artigo 2º e, mais adiante, no artigo 60, § 4º, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito. Neste caso, qualquer violação que o atinja deve ser tida por inconstitucional.

Cumpre recordar aqui o ensinamento do renomado jurista Hely Lopes Meirelles:

A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário[3]. (grifei).

Sobre o tema cabe transcrever trecho da obra de José Afonso da Silva:

São esses apenas alguns exemplos do mecanismo dos freios e contrapesos caracterizador da harmonia ente os Poderes. Tudo isso demonstra que **os trabalhos do Legislativo e do Executivo especialmente, mas também do Judiciário, só se desenvolverão a bom termo se esses órgãos se subordinarem ao princípio da harmonia, que não significa nem o domínio de um pelo outro, nem a usurpação de atribuições, mas a verificação de que ente eles há de haver consciente colaboração e controle recíproco que, aliás, integra o mecanismo, para evitar distorções e desmandos. A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescem atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro**[4]. (grifei)

Destarte, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Esta é exatamente a situação verificada no Projeto de Lei em apreço.

Destaco, ainda, que o projeto de lei em referência estabelece a criação de Conselhos Municipais, com participação de integrantes da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Saúde o que invade, sobremaneira, a competência privativa do Poder Executivo de dispor sobre a organização administrativa do município (vide art. 7º do projeto de lei).

Ademais, ressalte-se que nem mesmo a promulgação e sanção do Projeto o tornaria eficaz, posto que vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-03, DJ de 9-2-07). **No mesmo sentido:** ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01. (grifei).

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade material e formal, aliada a contrariedade ao interesse público, decido vetar o Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, em, 17 de abril de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6FDD3F54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: 6º **ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130603.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2013.04.25.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/06/2013**, COM VIGÊNCIA DE **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS "ARQUIVO", DOS CONVÊNIOS, PROGRAMAS, TERMOS DE AJUSTE, RESPONSABILIDADE E ADESÃO, JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E A UNIÃO NO EXERCÍCIO** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **PLANUS ASSESSORIA - MARIA REJANE BRAGA FREIRES - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **07/04/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E04F1574

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 003/2017-SDL

Partes: Município de Pindoretama, através da Secretaria do Desporto e Lazer e a Liga Desportiva de Pindoretama - Lidep.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para realização da "**16ª FESTA DO DIA DO TRABALHADOR**".
Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e a Lei Municipal Nº. 336/2009.
Vigência: 10.04.2017 a 02.05.2017.
Valor Total: O valor estimado deste convênio é de **R$ 58.992,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**
Assinam:
Valdemar Araújo da Silva Filho – Prefeito Municipal
Marcelo Rocha da Silva – Secretário Municipal do Desporto e Lazer.
Ademir Reinaldo Da Silva – Presidente da Liga Desportiva de Pindoretama – Lidep.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0ED3D034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.02

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.30.02

MODALIDADE: PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados na licitação nº 2017.03.30.02, modalidade PREGÃO que em 12 de Abril de 2017, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

PIQUET CARNEIRO-CE, 12 de Abril de 2017

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:29181910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.18.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 03 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.04.18.01. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM.

Piquet Carneiro, 18 de abril de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DA1E0A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.626, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares e Ver. Francisco Brito de Morais

Denomina Comunidade na Chapada do Apodi, Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de SÍTIO RAIMUNDO ANTÔNIO, a Comunidade conhecida como Sítio Lagoa da Salsa, na Chapada do Apodi, neste Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:784057B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.627, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Reajusta a tabela salarial dos Servidores do Magistério Municipal, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários dos servidores profissionais do magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:

- Professor Classe PEV I – 7,64%
- Professor Classe PEB II – 7,64%
- Professor Classe PEB III – 7,64%
- Professor Classe PEB IV – 7,64%
- Professor Classe PEB V – 7,64%

Parágrafo único. Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, têm seus valores estabelecidos nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante da Lei Nº 1.627, de 12 de abril de 2017.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	1.149,65	1.320,82	1.452,91	1.598,21	1.758,03
2	1.178,39	1.353,84	1.489,23	1.638,16	1.801,98
3	1.207,85	1.387,68	1.526,46	1.679,12	1.847,03
4	1.238,04	1.422,38	1.564,62	1.721,10	1.893,20
5	1.268,99	1.457,93	1.603,74	1.764,12	1.940,53
6	1.300,71	1.494,38	1.643,84	1.808,22	1.989,05
7	1.333,23	1.531,74	1.684,93	1.853,43	2.038,78
8	1.366,55	1.570,03	1.727,05	1.899,77	2.089,74
9	1.400,72	1.609,27	1.770,23	1.947,26	2.141,98
10	1.435,73	1.649,51	1.814,48	1.995,95	2.195,53

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

Parte integrante da Lei Nº 1.627, de 12 de abril de 2017.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO
MÉDIO	I	1	1.149,65
GRADUADO	II	1	1.320,82
ESPECIALISTA	III	1	1.452,91
MESTRADO	IV	1	1.598,21
DOUTORADO	V	1	1.758,03

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:87D654A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.628, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros à título de subvenção social, à ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, CNPJ 21.814.763/0001-46, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:06A12B2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.629, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que se encontram em atraso ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

Parágrafo Único. Os bens a serem sorteados serão:

1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
2º - Prêmio: 01 (uma) TV de Led 19”
3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
4º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas)
5º - Prêmio: 01 (um) Celular
6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador

8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
12º - Prêmio: 01 (um) Ferro
13º - Prêmio: 01 (um) Ferro
14º - Prêmio: 01 (um) Ferro
15º - Prêmio: 01 (um) Ferro
16º - Prêmio: 01 (um) Ferro
17º - Prêmio: 01 (um) Ferro
18º - Prêmio: 01 (um) Ferro
19º - Prêmio: 01 (um) Ferro
20º - Prêmio: 01 (um) Celular

Art. 2o. Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente Lei.

Art. 3o. As normas regulamentares serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC08C8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 012/2017 de 10.01.2017 e Parecer n° 064/2017 de 03.04.2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ÊNIO MAIA DA SILVA,** Digitador, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – STAS, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** apenas para fins de **APOSENTADORIA,** DE 01.09.2005 à 31.12.2005; DE 02.01.2006 à 31.07.2007; 01.09.2007 à 01.12.2008; DE 01.01.2009 à 31.10.2009; DE 01.12.2009 à 31.10.2010; DE 01.12.2010 à 01.01.2011 E DE 01.03.2012 à presente data (27.03.2017), prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 3.679 (três mil, seiscentos e setenta e nove) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 10 ANOS e 29 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C36CB3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Andreia Ferreira da Costa,* com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 03 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A56AE4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Francisco Alves de Assis,* com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 03 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7C35D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **ZELAURO GADELHA DE ALMEIDA,** do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 31.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B1FDC724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2017 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre a situação de emergência e calamidade pública no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a edição do DECRETO nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, conferiu situação de emergência e calamidade pública ao Município de Tabuleiro do Norte,

CONSIDERANDO que o referido Decreto teve como escopo a continuidade de serviços públicos essenciais aos munícipes, ante a situação de desmonte na administração pública, a iminência de surto de doenças, ausência de limpeza pública e sucateamento de prédios públicos,

CONSIDERANDO que as disposições ali estatuídas levaram em conta a demora no regular processo licitatório e a necessidade de continuidade em serviços básicos essenciais,

CONSIDERANDO que serviços públicos essenciais, como limpeza pública, compra de medicamentos, compra de combustíveis para ambulâncias e demais veículos que prestam serviços essenciais não podem parar até a finalização de processo licitatório,

CONSIDERANDO o desaparecimento dos motivos ensejadores da declaração de emergência e calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a situação de emergência e calamidade pública no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1EE06501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, o dia 13 de abril, Quinta-feira Santa.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6C808AFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 524/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Barroquinha/CE, mediante aplicação de reajuste linear correspondente a 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando para o valor de R$2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais, conforme jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: a repercussão do aumento do piso para os demais profissionais dos magistério dá-se conforme Tabela anexa a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 15 de fevereiro de 2017.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIAS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CLASSE I	NÍVEL MÉDIO	1.149,40	1.172,39	1.195,84	1.219,75	1.244,15	1.269,03	1.294,41	1.320,30	1.346,71	1.373,64
CLASSE II	GRADUADO	1.531,60	1.562,23	1.593,48	1.625,35	1.657,85	1.691,01	1.724,83	1.759,33	1.794,51	1.830,40
	ESPECIALISTA	1.761,34	1.796,57	1.832,50	1.869,15	1.906,53	1.944,66	1.983,56	2.023,23	2.063,69	2.104,96
	MESTRE	2.201,68	2.245,71	2.290,62	2.336,44	2.383,16	2.430,83	2.479,44	2.529,03	2.579,61	2.631,21
	DOUTOR	2.972,26	3.031,71	3.092,34	3.154,19	3.217,27	3.281,62	3.347,25	3.414,19	3.482,48	3.552,13

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:415FF2C2

